REQUERIMENTO Nº , DE 2017 (Do Sr. Adelmo Carneiro Leão)

Requer a realização de audiência Comissão pública na de Seguridade Social e Família com a indicação de autoridades abalizadas para o debate de assunto de extremo relevo para a população brasileira - direito à maternidade е à assistência biopsicossocial.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública a fim de discutir a política que tem impedido as mães de cuidarem de seus filhos, negando o seu direito à Saúde e à Assistência Social, e por tudo isto propomos abrir o debate em nível nacional, com participação de diferentes atores envolvidos com essas questões, tanto do lado dos que defendem os direitos à maternidade e à assistência biopsicossocial, garantidos constitucionalmente, quanto do lado daqueles que determinam retirar as crianças de suas mães e famílias.

JUSTIFICATIVA

Desde 2014 profissionais da rede de Saúde de Belo Horizonte, Conselheiros Tutelares e trabalhadores da rede pública de maternidades têm sofrido pressão para cumprirem ordens do Ministério Público e Judiciário que são contrárias ao seu Código de Ética Profissional, aos princípios do SUAS, do SUS e aos seus próprios princípios éticos. Em junho e agosto de 2014 a 23ª

Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Cível de Belo Horizonte expediu duas recomendações ("polêmicas") acerca do fluxo no caso de gestantes em "situação de risco".

As recomendações de números 5 e 6 de 2014, orientavam os profissionais a denunciarem à Vara da Infância as gestantes em situação de risco, desde a não realização de pré-natal, o uso de drogas, condições de pobreza ou trajetória de rua, sem a devida análise de cada situação em sua complexidade e sem a abordagem de real proteção à infância ao convívio em sua família e comunidade como assegura o ECA. Esse processo culminou com o exorbitante aumento de bebês abrigados.

A portaria 3/2016 do Juiz da Vara da Infância consolidou a pressão sobre os profissionais de saúde para procederem essa comunicação, minando a possibilidade de transformação e mudança que a própria maternidade apresenta como oportunidade, selando o futuro de mães e bebês, com uma abordagem superficial e precipitada. Isso tudo negando as ações de saúde, de assistência social, de apoio intersetorial, familiar e social que essas mulheres demandam e merecem, condenando-as à separação arbitrária e preventiva de seus bebês, sem haver sequer a comprovação da violação de direitos.

Hoje, o que se identifica são ações discriminatórias e excludentes; penalização mulheres pobres, em sua maioria negras, com trajetória ou em situação de rua e com histórico de uso de drogas. Em resumo, mulheres que vivem em condições de vulnerabilidade social, e que são ameaçadas de perderem a guarda e a convivência com seus filhos, sem oportunidade de se tratarem e receberem o apoio psicossocial aos quais têm direito como cidadãs brasileiras, conforme garantido pela Constituição Federal.

As pressões do Ministério Público e do Poder Judiciário sobre profissionais que defendem o direito dessas mulheres de serem mães e serem cuidadas em suas necessidades de saúde culminaram com o desligamento das médicas Sônia Lansky e Marcia Parizzi de suas funções não comissionadas de coordenação da Comissão Perinatal e Comitê de Prevenção de Óbitos maternos, fetais infantis e da Atenção à Saúde da Criança e Adolescente, respectivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

O afastamento dessas duas profissionais, referências em suas áreas de trabalho em saúde significa uma perda para as políticas públicas de promoção da saúde, humanização da assistência ao parto e nascimento, aleitamento materno, atenção integral à saúde das mulheres, crianças e adolescentes, em especial usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde, no nível municipal, estadual e nacional.

Ressalta-se que o posicionamento das médicas Sônia Lansky e Marcia Parizzi em defesa das mães e suas famílias tem sido essencial na tentativa de se assegurar a atenção integral aos bebês, suas mães e suas famílias, que têm perdido a guarda de seus filhos e netos por se encontrarem em situação de vulnerabilidade social. Nesses casos, mais uma vez a norma jurídica legitima a seletividade característica do direito penal quando elege mulheres pobres, vulneráveis, em sua imensa maioria negras, como alvo desta política de "cuidado", inventada pelo Ministério Público e abraçada pelo Juizado da Infância de Belo Horizonte.

Sabemos que em outros estados também acontecem processos discriminatórios nesta mesma linha de impedir as mães de cuidarem de seus filhos, negando o seu direito à Saúde e à Assistência Social, e por tudo isto propomos abrir o debate em nível nacional, com participação de diferentes atores envolvidos com essas questões, tanto do lado dos que defendem os direitos à maternidade e à assistência biopsicossocial, garantidos constitucionalmente, quanto do lado daqueles que determinam retirar as crianças de suas mães e famílias.

Sugiro que sejam convidados para a referida audiência:

 Sônia Lansky – médica, Trabalhadora do SUS-BH – Ex- coordenadora da Comissão Perinatal de BH – exonerada da função de coordenação pelo Prefeito Kalil de BH, em abril / 2017.

- Júnia Roman Carvalho Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da área de Direitos Humanos.
- Bruno Abreu Gomes (Pedralva) Presidente do Conselho Municipal de Saúde / BH.
- Soraia Marcos Psicóloga, Referência Técnica da Coordenação de Saúde Mental - Fórum Mineiro de Saúde Mental.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2017.

ADELMO CARNEIRO LEÃO Deputado Federal – PT/MG